



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

LEI Nº 279 DE 12 FEVEREIRO DE 2025

Altera os incisos I e II do art. 2º da Lei nº 245 de 31 de agosto de 2023, que dispõe sobre a gratificação mensal concedida aos servidores designados para o exercício das funções de Agente de Contratação, Pregoeiro, Presidente de Comissão Permanente ou Especial de Licitação, bem como aos integrantes da Equipe de Apoio e Membros das Comissões de Licitação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI-RN, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º os incisos I e II, do art. 2º da Lei nº 245 de 31 de agosto de 2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º (...)

I – Agente de Contratação, Pregoeiro, Presidente de Comissão Permanente ou Especial de Licitação: uma gratificação mensal no valor de R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais), a ser acrescida ao seu vencimento-base;

II - Integrantes da Equipe de Apoio e Membros das Comissões de Licitação, Permanente ou Especial: uma gratificação mensal no valor de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), a ser acrescida ao seu vencimento-base.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bento do Trairi-RN, 12 de fevereiro de 2025.

Rafael dos Santos Matias
Prefeito

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 279 DE 12 FEVEREIRO DE 2025

LEI Nº 279 DE 12 FEVEREIRO DE 2025

Altera os incisos I e II do art. 2º da Lei nº 245 de 31 de agosto de 2023, que dispõe sobre a gratificação mensal concedida aos servidores designados para o exercício das funções de Agente de Contratação, Pregoeiro, Presidente de Comissão Permanente ou Especial de Licitação, bem como aos integrantes da Equipe de Apoio e Membros das Comissões de Licitação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI-RN, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º os incisos I e II, do art. 2º da Lei nº 245 de 31 de agosto de 2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º (...)

I – Agente de Contratação, Pregoeiro, Presidente de Comissão Permanente ou Especial de Licitação: uma gratificação mensal no valor de R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais), a ser acrescida ao seu vencimento-base;

II - Integrantes da Equipe de Apoio e Membros das Comissões de Licitação, Permanente ou Especial: uma gratificação mensal no valor de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), a ser acrescida ao seu vencimento-base.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bento do Trairi-RN, 12 de fevereiro de 2025.

RAFAEL DOS SANTOS MATIAS
Prefeito

Publicado por:
José Jadson Dos Santos Silva
Código Identificador:A18ACE8D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 17/02/2025. Edição 3478
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>